# SEXTO TERMO ADITIVO
# CONTRATO 040/2014 – SEMED
# DISPENSA 016/2014

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2014 DA DISPENSA 016/2014, LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. LOURIVAL DANTAS LIRA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela Sra. **MARA REGINA XAVIER BELO**, brasileira, Solteira, portadora do RG n.° 1531961 e CPF n.° 195.210.652-49, residente e domiciliada na Rua Anápolis, n° 134, Bairro Caranazal, Natural de Santarém/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado o Sr. **LOURIVAL DANTAS LIRA,** portador do RG 188894 – SSP/PA e CPF 092.791.302-00, residente e domiciliado na Comunidade de Santa Julia – Santarém/PA, telefone nº 8812-4598, doravante denominado **CONTRATADO,** firmam o presente Termo Aditivo de Prazo, com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**:
**1.1 -** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a cláusula IV do Contrato 040/2014-SEMED da Dispensa 016/2014, que tem como objeto, a locação de um imóvel, sendo: **uma sala para secretaria, cinco salas, área coberta, dois banheiro para alunos, masculino e feminino, área de serviço, cozinha, piso revestido em lajota, forro PVC, cobertura com telhas Brasilit, esquadrias em madeira de lei e ferro, com pintura em bom estado, com área construída de 114,90m$^2$,** localizado na Rua Trindade, n° 71, Esperança. Prorrogação de vigência, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/09.

**1.2-** O espaço alternativo deve servir exclusivamente como Unidade Municipal de Educação Infantil Esperança.

**CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA**
A vigência do Contrato original, com término no dia 31/12/2016**,** prorrogada por **03 (três) meses**, a contar de **01/01/2017 a 31/03/2017,** prorrogada **por mais 09 (nove) meses** a contar de **01/04/2017 a 31/12/2017,** prorrogada **por mais 03 (três) meses** a contar de **01/01/2018 a 31/03/2018,** prorrogado por mais **12 (doze)** meses a contar de **01/04/2018 a 31/03/2019.** Fica por este instrumento de aditamento prorrogado por mais **33 (trinta e três)** meses a contar de **01/04/2019 a 31/12/2021.**

**CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Os recursos para adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte dotação para o ano de 2019:

12.122.00062.060.**3376**.3.3.90.36.00.00.1001

**CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, inciso II e §2° lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/2009.

**CLÁUSULA V DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 28 de março de 2019.

**Mara Regina Xavier Belo**
**Secretária Municipal de Educação**
**Dec.017/2018 SEMGOF**
Contratante

**Lourival Dantas Lira**
CPF nº 092.791.302-00
*Contratado*

Testemunhas:

1ª _____ CPF ou RG _____

2ª _____ CPF ou RG _____